



Conselho Federal de Enfermagem
Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

PORTARIA COREN-AP Nº 064, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento da Divisão de Fiscalização 2025, os termos da Resolução Cofen nº 725/2023, Manual de Fiscalização;

CONSIDERANDO o Extrato de Ata da 576ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren-AP, 2025 e elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o fiscal **EDIGAR GLEIBSON DIAS RODRIGUES, COREN-AP nº. 361946-ENF**, e a Conselheira **Dr.ª Marcimone da Silva Sales**, para a realização da fiscalização proativa e reativa, no período do dia 03 à 25/04/2025, nos locais abaixo relacionados:

- I. PM STN UBS IGARAPE DA FORTALEZA – SANTANA-AP;
- II. PM STN UBS- SANTO ANTONIO – SANTANA-AP;
- III. PM STN UBS- PICARREIRA – SANTANA-AP;
- IV. PM STN UBS- ANTONIO SERIEIRO – SANTANA-AP;
- V. POLO UNIPLAN – SANTANA- AP;
- VI. POLO NIASSEL VI – SANTANA- AP;
- VII. PM STN UBS- FOZ RIO VILA NOVA – SANTANA-AP;
- VIII. POLO UNIP;
- IX. SES AP HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE- OIAPOQUE- AP;
- X. PMOPQ UBS DO INFRAERO- OIAPOQUE- AP;
- XI. PMOPQ UBS DO PLANALTO- OIAPOQUE- AP;
- XII. PMOPQ UBS JULIETA PALMERIM- OIAPOQUE- AP;
- XIII. PMOPQ UBS NOVA ESPERANÇA- OIAPOQUE- AP;
- XIV. PMOPQ UBS VILA VITORIA- OIAPOQUE- AP.

De acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (DFEP).

Parágrafo único. Os prazos padrão ser prorrogados por autorização da Chefia da DFEP, mediante justificativa.

Art. 2º. Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Março de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300-ENF
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo
COREN-AP nº- 161.667-ENF
Secretário